LEI N.º 1.927/2022

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua João Izidoro Kleis, no bairro Braço Belga.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua João Izidoro Kleis" a via pública situada no bairro Braço Belga, com início na Estrada Geral Boa Vista, latitude 26°43'38.00"S e longitude 48°52'31.26"O e término na latitude 26°44'39.85"S e longitude 48°54'15.08"O, com extensão de 3.919 (três mil novecentos e dezenove) metros e com características de via coletora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 07 de abril de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net

Amábile Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município